



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI N.º 031/2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Palmital, Estado do Paraná, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Palmital, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a)

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.003	Departamento de Industria e Comércio	
22.661.2001.1-138	Imóvel Promoção Industrial	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóvel	
619.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito - Promoção Industrial	1.350.000,00

b)

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-051	Ampliação de Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
675.1009.05.01.06.15	Operações de Crédito Interno - Escola	3.500.000,00

c)

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.1-112	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
620.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito - Iluminação Pública	1.300.000,00

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Pavimentação	3.850.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000.000,00
--------------------------------	----------------------

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada através da Lei Municipal n.º 1.194/2021 de 05 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital/Pr, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, (08.11.2021)

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná